

2 — A Câmara Municipal definirá, em sede de Orçamento e Plano Anual o volume financeiro global a afetar a este Programa.

3 — O desconhecimento do presente regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

4 — Nas situações de falsas declarações, assim como de incumprimento das disposições constantes do presente regulamento, a Câmara Municipal reserva o direito de adotar os procedimentos legais considerados como os mais adequados face à situação.

Artigo 11.º

Alteração ao Regulamento

Este regulamento pode ser alterado a todo o tempo, e nos termos legais, das alterações consideradas indispensáveis para a sua plena execução.

Artigo 12.º

Omissões

Cabe à Câmara Municipal de Tábua, mediante deliberação, resolver todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente regulamento.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente documento entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

17 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

310935521

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 14925/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 05/2016 — Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 110/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 17 de novembro de 2017, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

21 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

310942682

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 14926/2017

Mobilidade entre Serviços

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, datado de 20 do corrente mês de novembro, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a consolidação da mobilidade na categoria da Técnica Superior Ana Cláudia dos Santos Mesquita no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Mais, determinou ainda, através do enunciado despacho, a prorrogação excepcional da mobilidade na categoria da Técnica Superior Ana Cláudia dos Santos Mesquita para a Autoridade Nacional de Proteção Civil até 31 de dezembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

21 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

310943127

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 14927/2017

Alteração ao Plano Diretor Municipal — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Verde na sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2017 deliberou promover a alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 115.º e artigo 118.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT), conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro — Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

A referida proposta de alteração ao regulamento de PDM não está sujeita a Avaliação Ambiental nos termos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE).

Para tal, delibera proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde que decorrerá pelo período de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da internet (<http://www.cm-vilaverde.pt>) ou na Unidade de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Vila Verde, durante as horas normais de expediente.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<http://www.cm-vilaverde.pt>).

21 de novembro de 2017. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Dr. Manuel de Oliveira Lopes*.

610942099



PARTE J1

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 14928/2017

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro

e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e na sequência de despacho autorizador do Reitor da Universidade de Lisboa, faz-se público que a Universidade de Lisboa pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, de Coordenador do Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações do Departamento de Informática da Universidade de Lisboa